

PROJETO DE LEI N° 409, DE 2022

Aprova o Plano Nacional do Desporto.

EMENDA DE PLENÁRIO

Acrescentem-se os seguintes incisos ao art. 2º do PL 409/2022:

“Art. 2º

VI - a intersetorialidade entre o esporte, educação, cultura, turismo, assistência social e saúde;

VII – a valorização de mecanismos de gestão democrática e participação social nos processos das políticas públicas e em relação às entidades privadas vinculadas ao Plano.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca detalhar e qualificar os princípios do Plano Nacional do Desporto, no sentido de criar conexões entre áreas pertinentes ao Plano, e incluir mecanismos de gestão democrática e participação social para as políticas públicas e para as entidades vinculadas ao Plano. A aprovação desta emenda trará avanços ao Plano ao avançar nos princípios deste necessário plano para o esporte nacional.

Portanto, com o objetivo de contribuir com a proposição apresentamos a presente emenda.

Sala das Sessões,

DEPUTADO REGINALDO LOPES – PT/MG



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Reginaldo Lopes e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225377445400>



* C D 2 2 5 3 7 7 4 4 5 4 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Reginaldo Lopes)

Emenda ao PL 409/2022

Assinaram eletronicamente o documento CD225377445400, nesta ordem:

- 1 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 2 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA) - LÍDER do PSB *-(P_7834)
- 3 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do PDT *-(P_112403)
- 4 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE) - LÍDER do PCdoB

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

